



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.099, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 122.881,94 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2127 – ENFRENTAMENTO COVID-19 ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha____
R\$ 72.881,94 (Setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2127 – ENFRENTAMENTO COVID-19 ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Ficha____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 122.881,94 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados resolução nº. 003/2021/SESAU-CIB.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 23/03/2021 às 13:51:21, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 23C6.VP03.F21A.1351.D21Z

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



23C6.VP03.F21A.1351.D21Z

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 23C6.VP03.F21A.1351.D21Z